



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42 XI, da Lei Orgânica do município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de março de 2014.

RESOLVE

NOMEAR o (a) Sr. (a) **TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM**, Inscrição nº **1873** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 066-2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, código **SMS 605**, com lotação na Secretaria Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira - PB, 20 de outubro de 2021

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 20 dias(s) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM** atendendo ao disposto no edital de convocação nº 001/2021, publicado no diário oficial do município, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres municipal pertinente, a investidura no cargo de Fisioterapeuta, SMS-605, com vencimentos mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser exercido na Secretaria de Saúde Municipal com as seguintes atribuições:

1. **Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;**
2. **Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;**
3. **Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;**
4. **Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;**
5. **Realizar atendimentos individuais e coletivos;**
6. **Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;**
7. **Reavaliar o paciente para conotar recuperação fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;**
8. **Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;**
9. **Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;**
10. **Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;**
11. **Promover autonomização dos pacientes;**
12. **Preparar /capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados;**
13. **Participar da política de promoção a saúde;**

- 14. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento por determinação de superiores hierárquicos;**
15. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Outrossim, declara nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que NÃO EXERCE outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos Entes da federação, declarando, ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Santana de Mangueira- PB, 20 de outubro de 2021

TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM

Nerival Inácio de Queiroz

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional